

**DECRETO Nº 61/2022
DE 13 DE ABRIL DE 2022****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE .**

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000084
Dotação	02006001.0413104012.032.33903900000
Órgão	02006 - ASS.COMUNICAÇÃO/RELAÇÕES PÚBLICAS
Unidade	001 - ASS.COMUNICAÇÃO/RELAÇÕES PÚBLICAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa	0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto	2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte	162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)
Valor	219,51

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R\$ 219,51 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de Abril de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, décimo terceiro dia do mês de abril de 2022.

Gentil Lucas Moreira

Bicalho

Assessor de Governo